

DECISÃO COREN-PB Nº 435, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 48ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 9706/2022;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023.

DECIDEM:

- **Art.** 1º Aprovar o requerimento de férias dos empregados que irão gozar as mesmas no mês de janeiro:
 - I Graziela Pontes Cahú (primeiro período);
 - II João Bosco Silva das Chagas:
 - III Kaline Mayumi;
 - IV Michelle Batista (primeiro período);
 - V Osiel Ascendino;
 - VI Samya Samara (terceiro período);
 - VII Sebastião Josélio (terceiro período);
 - VIII Severino Wagner (primeiro período);
 - IX Alanna Gomes Oliveira (segundo período);
 - X Adriano Phillip (primeiro período);
 - XI Ana Lúcia Freire de Jesus;
 - XII Paulo Augusto (segundo período).

ARV Grand



Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 19 de dezembro de 2022.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB